



Ministério da Saúde
Fundação Nacional de Saúde



TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 06

DF, 20 de 11 de 2017.

Processo nº: 28100.015.174/2017 - 26

1. Identificação

1.1. Título do Projeto:

Provimento de água para consumo humano na região Norte do Brasil: estudo para a implantação de Solução Alternativa Coletiva de tratamento de água para consumo humano por Zeólita (SALTA-z) nas comunidades rurais e tradicionais.

JETO

Desenvolver pesquisa diagnóstico para a implantação, o monitoramento e avaliação voltada à instalação de sistemas alternativos de tratamento de água na região Norte do Brasil.

1.2. Objetivos

1.2.1. Objetivo Geral

Apoiar a instalação e avaliar a eficiência da SALTA-Z nas comunidades tradicionais e rurais da região norte, como solução alternativa de tratamento de água para consumo humano.

1.2.2. Objetivos Específicos

Objetivo 1 - Identificar as comunidades rurais e tradicionais da Região Norte com potencial para recebimento da SALTA-z.

Objetivo 2 - Promover apropriação da SALTA-z pelas comunidades e gestores municipais.

Objetivo 3 - Avaliar o impacto ocasionado pela implantação da Solução Alternativa na promoção da saúde.



2. UG/Gestão-Repassadora e UG/Gestão-Recebedora

2.1. UG/Gestão repassadora:

Ministério da Saúde / Fundação Nacional de Saúde / FUNASA

UG: 255000 **Gestão:** 36211 **CNPJ:** 26.989.350/0001-16

Endereço: SAS QD 04 Bl. N – Edifício sede – Brasília- DF CEP: 70070-040

Nome do responsável: Rodrigo Sérgio Dias **CPF:** 225.510.368-01

Cargo/Função: Presidente

Ato ou decreto de nomeação data: Portaria 404 de 24/04/2017, publicado no DOU Edição Extra de 24/04/2017.

2.2. UG/Gestão Recebedora:

Universidade Federal Rural da Amazônia - UFRA

UG: 153034 **Gestão:** 15241 **CNPJ:** 05.200.001/0001-01

Endereço: Avenida Tancredo neves, 2501, Terra firme, 66077-830

Nome do responsável: Marcel do Nascimento Botelho **CPF:** 399.172.662-91

Cargo/Função: Reitor

Ato ou decreto de nomeação / data: Decreto de 11 de julho de 2017. DOU 132, seção 2

3. Justificativa

3.1. Motivação/Clientela

Atualmente a agricultura e a pecuária consomem cerca de 70% da água doce, através de sistemas de irrigação deficientes ou rega em horas não aconselhadas, principalmente em países em desenvolvimento econômico e social dependentes da geração primária de energia, onde 60% dessa água é perdida por evaporação ou por devolução aos rios e aquíferos, sem ter servido ao seu propósito (WWF-Brasil,2006).

A parcela de água disponível para consumo humano é muito pequena e necessita ser tratada antes de ser consumida, uma vez que se encontra poluída.

As nossas águas superficiais e também as subterrâneas, na sua maioria, estão poluídas e degradadas, visto que o uso intensivo que se faz deste recurso em seus múltiplos usos, ocorre em um ritmo muito mais acelerado que a reposição feita pelo ciclo das águas.

A água que é devolvida a seu ciclo natural pode estar contaminada pelos agrotóxicos da agricultura, pelos resíduos da indústria e pela falta de tratamentos dos esgotos.

O aumento da taxa populacional e o crescimento desordenado das cidades agravam o despejo de efluentes (produtos líquidos ou gasosos produzidos por indústrias ou residências no perímetro urbano das cidades, que são jogados nos rios numa quantidade significativa, comprometendo a capacidade de suporte do sistema.

Para isso, serão realizadas pesquisa diagnostico para a implantação, o monitoramento e avaliação voltada à implantação de sistemas alternativos de tratamento de água na região Norte do Brasil, que tem como objetivo suprir o acesso a água de qualidades nas comunidades tradicionais e rurais.



A pesquisa da UFRA deverá subsidiar a instalação das unidades da “Solução Alternativa Coletiva Simplificado de Tratamento de água (SALTA-z)”, além de programas de educação ambiental para gestores, técnicos municipais e os moradores das comunidades rurais, mostrando e dando direcionamento para uma conscientização a respeito do recurso a ser utilizados pela população.

A participação da comunidade estará assegurada em todos os níveis de discussão do projeto. Na primeira fase da abordagem, quando se dará conhecimento do projeto, as associações e lideranças comunitárias, parceiras no projeto serão fundamentais para a inserção da equipe nas comunidades. Periodicamente a coordenação do projeto procurará ouvir a comunidade no sentido de corrigir qualquer desvio que possa haver no que foi acordado entre as partes.

Assim, a instalação da solução será em negociação com as comunidades, onde entre os participantes serão selecionados líderes comunitários, pela equipe técnica, que se apresentem motivados pelas atividades apresentadas e que sejam bem vistos na comunidade. O projeto estimulará a instalação da solução em ações conjuntas, que permitam o treinamento e a valorização do trabalho comunitário.

Uma das finalidades da implantação da solução é aproximar os diversos atores locais e incentivar a organização conjunta destes, fazendo com que percebam o projeto como um processo coletivo da comunidade e que sirva para fomentar a melhoria da qualidade de vida.

4. Cronograma Físico:

Meta	Etapa	Especificação	Indicador físico		Previsão de Execução	
			UNIDADE DE MEDIDA	QDE	INÍCIO	TERMINO
1. Identificação do número de comunidades rurais e tradicionais na Região Norte para recebimento da SALTA-z.	1.1 Levantamento do número de comunidades rurais e tradicionais para a implantação da SALTA - Z na região norte.	Comunidades de municípios de até 50.000 habitantes.	unid	1000	dez/17	abr/18
	1.2 Seleção de comunidades rurais e tradicionais que podem receber e implantar a SALTA - Z na região norte, segundo os critérios estabelecidos pela Funasa	Seleção de comunidades sem nenhum tratamento de água, por estado.	unid	800	dez/17	abr/18
2. Realizar diagnóstico de municípios da Região Norte para implantação da SALTA-Z	2.1 Realizar levantamento das formas de abastecimento de água para consumo humano, nas comunidades selecionadas.	Caracterizar as comunidades no que se refere a forma de abastecimento de água.	unid	800	dez/17	abr/18
	2.2 Identificar o perfil socioeconômico das comunidades selecionadas.	Aplicação de questionário	unid	2.100	dez/17	abr/18
	2.3 Definir o local de instalação da SALTA-z, considerando o perfil socioeconômico da comunidade.	Avaliar o perfil socioeconômico das comunidades	unid	800	dez/17	abr/18
	2.4 Analisar os parâmetros físico-químicos e microbiológicos do manancial de abastecimento a ser utilizado pela SALTA-z, antes da sua instalação, considerando a Portaria 2914/2011.	Realizar análise físico-químico e microbiológico nas comunidades selecionadas	unid	800	dez/17	abr/18



<p>3. Estimular a aproximação das populações com as estruturas estaduais e/ou municipais, a comunidade científica na utilização da SALTA-z e um melhor entendimento sobre a prevenção e conservação do ambiente para a promoção da saúde</p>	<p>3.1 Mobilizar os Gestores e técnicos municipais e as comunidades para o recebimento SALTA-z.</p> <p>3.2 Capacitar os Gestores, técnicos municipais e da Funasa nas temáticas de educação ambiental e saúde</p> <p>3.3 Desenvolver um processo de empoderamento das comunidades na aquisição da SALTA-z, visando desenvolver um sentido de confiança coletiva, que permita a sustentabilidade da tecnologia, respeitando a cultura e diversidade da comunidade.</p> <p>3.4 Capacitar as comunidades e gestores municipais na manutenção e operação da SALTA-z e nas temáticas de educação ambiental e saúde</p>	<p>Reuniões com os gestores e comunidades selecionadas</p> <p>Realizar palestras nas comunidades</p> <p>Desenvolver nas escolas das comunidades atividades lúdicas</p> <p>Capacitação das comunidades na manutenção e operação do Salta-Z</p>	<p>unid</p> <p>unid</p> <p>unid</p> <p>unid</p> <p>unid</p>	<p>800</p> <p>800</p> <p>800</p> <p>800</p> <p>800</p>	<p>dez/17</p> <p>dez/17</p> <p>dez/17</p> <p>dez/17</p> <p>dez/17</p>	<p>abr/18</p> <p>abr/18</p> <p>abr/18</p> <p>abr/18</p> <p>mai/18</p>
<p>4. Apoio a Instalação da SALTA-z na região Norte.</p>	<p>4.1 Apoio técnico na instalação das unidades da SALTA-z nas comunidades.</p> <p>4.2 Analisar os parâmetros físico-químicos e microbiológicos da água produzida pela SALTA-z depois da instalação, considerando a Portaria 2914/2011</p>	<p>Técnicos da UFRA participantes do projeto</p> <p>Monitoramento dos parâmetros físico-químicos e microbiológicos da água</p>	<p>unid</p> <p>unid</p>	<p>800</p> <p>800</p>	<p>dez/17</p> <p>dez/17</p>	<p>mai/18</p> <p>mai/18</p>
<p>5. Avaliar instalação da SALTA-z na comunidade</p>	<p>5.1 Desenvolver metodologia para avaliar o nível de aceitação da SALTA-z por parte da comunidade.</p>	<p>Entrevista pessoal com os comunitários e aplicação de questionário.</p>	<p>unid</p>	<p>800</p>	<p>mai/18</p>	<p>jul/18</p>

6. Avaliar o impacto ocasionado pela instalação da SALTA-z na saúde da comunidade	5.2 Desenvolver metodologia avaliar a implantação da SALTA-z considerando as medidas adotadas para sustentabilidade da solução nas comunidades	Aplicação de questionário nas comunidades	unid	800	jan/19	jul/19
	5.3 Avaliar a implantação da SALTA-z considerando as medidas adotadas para sustentabilidade da solução nas comunidades	Entrevista pessoal com os comunitários e aplicação de questionário.	unid	800	jan/19	jul/19
	6.1 Desenvolver metodologia para avaliar o impacto na saúde da comunidade.	Aplicação de questionário	unid	800	jan/19	jun/19
	6.2 Realizar a Avaliação de impacto.	Aplicação de questionário nas comunidades	unid	800	jun/19	jun/20
	6.3 Desenvolver e disponibilizar banco de dados com os indicadores identificados para comprovação da redução do número de doenças de veiculação hídrica na comunidade.	Criar um banco de dados com os indicadores identificados que comprovem a redução de doenças de veiculação hídrica	unid	800	jun/19	jun/20

5 - Relação entre as Partes:



I – Compete à Fundação Nacional de Saúde - FUNASA:

- a) Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários para a Entidade Receptora;
- b) Efetuar a transferência dos créditos/recursos orçamentários / financeiros previstos para a execução do objeto deste Termo, na forma e prazo pactuados;
- c) Providenciar a publicação do extrato do Termo de Execução Descentralizada no sítio eletrônico da Funasa;
- d) Prorrogar “de ofício” a vigência do Termo de Execução Descentralizada, obrigatoriamente, antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação de recursos, limitada à prorrogação ao exato período do atraso verificado;
- e) Assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto deste Instrumento no caso de paralisação das atividades por força de qualquer fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade das ações pactuadas.

II – Compete à Universidade Federal Rural da Amazônia:

- a) Executar o objeto deste Termo, observando os critérios de qualidade técnica, custos e prazos previstos no Plano de Trabalho aprovado;
- b) Receber e movimentar os recursos financeiros relativos a este Termo, aplicando-os em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado, exclusivamente e tempestivamente no cumprimento do objeto pactuado;
- c) Prestar assessoria técnica necessária à boa execução do Termo;
- d) Exercer a atividade normativa, o controle e a fiscalização sobre a execução deste Termo juntamente com a descentralizadora dos recursos;
- e) Fornecer dados, informações e orientações necessárias ao bom desenvolvimento e consecução deste Termo;
- f) Designar servidores responsáveis, por meio de portaria, para acompanhamento e coordenação da execução do objeto do TED;
- g) Facilitar a supervisão e fiscalização pela descentralizadora, permitindo-lhe o acompanhamento *in loco* e fornecendo, sempre que solicitadas as informações e documentos relacionados com a execução do objeto;
- h) Informar a descentralizadora quaisquer eventos que dificultem ou interrompam a execução do objeto deste Termo;
- i) Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo;
- j) Apresentar relatórios, atividades trimestrais, contendo avaliação qualitativa e quantitativa acerca dos resultados obtidos com a execução do termo, relatório final da execução e outros relatórios quando solicitados pela unidade descentralizadora do recurso;
- k) Prestar contas dos recursos descentralizados no âmbito do presente termo de execução descentralizada sua tomada de contas anual a ser apresentada aos órgãos de controle interno e externo da união;
- l) Restituir quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste termo de execução descentralizado, os saldos dos créditos orçamentários e financeiros descentralizados e porventura não empenhados nos respectivos exercícios;
- m) Concluir objeto do presente termo nos prazos estabelecidos no plano de trabalho, permitida a prorrogação desse prazo mediante termo aditivo entre os partícipes;

6. Prestação de contas das atividades:

A Prestação de Contas Final do presente Termo de Execução Descentralizada será formalizada pelo parceiro ao término do objeto, devendo ser encaminhado, à unidade descentralizadora no prazo de até 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência deste Instrumento, os seguintes documentos:

- Comprovante de recolhimento do saldo de recursos, conforme anexo IV.
- Relatório de Cumprimento do Objeto, conforme anexo V;
- Relatório físico-financeiro, conforme anexo VI;
- Relação de Pagamentos, conforme anexo VII;
- Relação de Bens adquiridos, produzidos ou construídos;
- Razão da Conta.

Sem prejuízo dos documentos anteriormente listados, a Unidade repassadora poderá solicitar, à Unidade recebedora, outros documentos que considerar pertinentes à comprovação da execução físico e financeira dos recursos descentralizados.

No caso de saldos remanescentes, a unidade recebedora deverá realizar a devolução em até 60 dias.

Caberá à recebedora promover, por meio de sua Unidade Gestora, a prestação de contas referente à aplicação e execução orçamentária e financeira dos recursos oriundos deste Termo de Execução Descentralizada juntamente com sua Prestação de Contas Anual aos seus Órgãos de Controle Interno e Externo da União.

7. Previsão Orçamentária

7.1 Plano de Aplicação:

Para execução do objeto de parceria entre Funasa e UFRA a ser estabelecida entre as partes, está previsto um valor total de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) a ser descentralizado pelo Ministério da Saúde/Fundação Nacional de Saúde - Funasa para execução física e financeira do objeto pela Universidade Federal Rural da Amazônia nos termos estabelecidos no presente plano de trabalho.

Programa de trabalho /Projeto/Atividade	Fonte	Natureza da Despesa	Valor (R\$ 1,00)
		33.90.39 – Serviço de terceiros pessoa jurídica	
TOTAL			

7.2. MEMÓRIA DE CÁLCULO

Meta	Produtos	Valor Etapa (RS)	1º ano					2º ano	
			Dez/17	Fev/18	Abr/18	Mai/18	Dez/18	Jan/19	Jun/20
1	Identificação do número de comunidades rurais e tradicionais na Região Norte para recebimento da SALTA-z.		2.000.000,00						
1.1	Relatório contendo o resultado do levantamento do número de comunidades rurais e tradicionais para a implantação da SALTA – Z na região norte.	2.000.000,00	1.075.000,00						
1.2	Relatório contendo o resultado seleção de comunidades rurais e tradicionais que podem receber e implantar a SALTA – Z na região norte, segundo os critérios estabelecidos pela Funasa		925.000,00						
2	Realizar diagnóstico de municípios da Região Norte para implantação da SALTA-Z.		4.000.000,00						
2.1	Documento contendo resultado do levantamento das formas de abastecimento de água para consumo humano, nas comunidades selecionadas.		1.000.000,00						
2.2	Documento contendo a identificação do perfil socioeconômico das comunidades selecionadas.	4.000.000,00	950.000,00						
2.3	Documento contendo a identificação dos locais de instalação da SALTA-z, considerando o perfil socioeconômico da comunidade.		850.000,00						
2.4	Relatório das análises dos parâmetros físico-químicos e microbiológicos do manancial de abastecimento a ser utilizado pela SALTA-z, antes da sua		1.200.000,00						



3.3	Oficinas para desenvolver um processo de empoderamento das comunidades na aquisição do SALTA-Z, visando desenvolver um sentido de confiança coletiva, que permita a sustentabilidade da tecnologia, respeitando a cultura e diversidade da comunidade.	500.000,00	500.000,00	500.000,00								
3.4	Evento de capacitação das comunidades e gestores municipais na manutenção e operação do SALTA-Z e nas temáticas de educação ambiental e saúde.	500.000,00	500.000,00	500.000,00								
4	Apoio a Instalação do SALTA-Z na região Norte.	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00								
4.1	Relatório de instalação das unidades do SALTA-Z nas comunidades.	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00								
4.2	Relatório das análises dos parâmetros físico-químicos e microbiológicos da água produzida pelo SALTA-Z depois da instalação, considerando a Portaria 2914/2011.	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00								
5	Avaliar instalação do SALTA-Z na comunidade.	4.000.000,00	4.000.000,00	1.000.000,00							3.000.000,00	
5.1	Documento técnico contendo metodologia e avaliação do nível de aceitação do SALTA-Z por parte da comunidade.	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00								

5	Avaliar instalação da SALTA-z na comunidade							3.000.000,00	
5.1	Documento técnico contendo metodologia e avaliação do nível de aceitação da SALTA-z por parte da comunidade.						1.000.000,00		
5.2	Documento técnico contendo metodologia avaliar a implantação da SALTA-z considerando as medidas adotadas para sustentabilidade da solução nas comunidades							980.000,00	
5.3	Documento técnico contendo avaliação a implantação da SALTA-z considerando as medidas adotadas para sustentabilidade da solução nas comunidades							2.020.000,00	
6	Avaliar o impacto ocasionado pela instalação da SALTA-z na saúde da comunidade							2.000.000,00	
6.1	Documento técnico contendo metodologia para avaliar o impacto na saúde da comunidade.							400.000,00	
6.2	Documento técnico contendo o resultado da Avaliação de impacto.								500.000,00
6.3	Banco de dados com os indicadores identificados na avaliação para comprovação da redução do número de doenças de veiculação hídrica na comunidade.								1.100.000,00
VALOR TOTAL DO DESEMBOLSO								5.000.000,00	
								15.000.000,00	
								1ª PARCELA	2ª PARCELA
								75,00%	25,00%



7.3 Cronograma de Desembolso – Repassadora

Número da Parcela Liberada (R\$)	Execução Física	Data prevista	%	Acompanhamento Valor em R\$
1ª	Relatórios Parciais conforme cronograma de execução	Dez/17	75	15.000.000,00
2ª	Relatórios Parciais conforme cronograma de execução	Nov/18	25	5.000.000,00
TOTAL				20.000.000,00

8. Da propriedade

Todos os resultados técnicos e qualquer desenvolvimento ou inovação tecnológica que tenham sido adquiridos, produzidos, transformados ou construídos decorrente da execução do objeto do presente Termo, serão atribuídos à Funasa, sendo vedada a sua divulgação total ou parcial sem o consentimento prévio e formal da mesma.

Os bens remanescentes adquiridos por força deste instrumento, após a consecução do objeto, serão de propriedade da Unidade recebedora, devendo os mesmos serem utilizados em projetos de pesquisa.

9. Da vigência e prorrogação

O presente vigorará por 36 (trinta e seis) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, desde que devidamente justificado, previamente acordado entre os partícipes.

As alterações poderão abranger aditivos de prazos, valores, metas e resultados, mantendo-se inalterado o objeto da avença.

O pedido de alteração do presente Termo deverá ser requerido formalmente à outra parte, com as devidas justificativas, até 30 (trinta) dias da data do término do prazo de vigência delimitado.

No caso de atraso na liberação do recurso por motivos atribuídos à unidade descentralizadora dos recursos, o prazo de vigência deste Instrumento será prorrogado "de ofício", antes de seu término, limitado ao exato período de atraso verificado.

10. Da denúncia e da rescisão

Esse TED poderá ser denunciado pelos partícipes e rescindido a qualquer tempo, por descumprimento de qualquer de suas Cláusulas, independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais.

11. Da publicação

Este Termo de Execução Descentralizada será disponibilizado no sítio eletrônico da Funasa na internet, o que será providenciado pela unidade descentralizadora, nos termos da orientação da Secretaria do Tesouro Nacional e Secretaria de Orçamento Federal, conforme mensagem SIAFI nº. 2012/1881011, de 05/12/2012.

12. Do foro

As controvérsias oriundas do presente TED, que não forem resolvidas entre os partícipes, serão submetidas à câmara de conciliação e arbitragem da Advocacia Geral da União, nos termos do Decreto nº 7.392/2010 e da Portaria AGU nº 1.128/2007 e com a participação da Advocacia-Geral da União, conforme art.11, da MP nº 2180-35/2001.

13. Lista de Anexos

Anexo I – DECLARAÇÃO DO PROPONENTE – GESTÃO RECEBEDORA

Anexo II – PLANO DE TRABALHO

Anexo III – MEMÓRIA DE CÁLCULO

Anexo IV – SALDO DOS RECURSOS – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

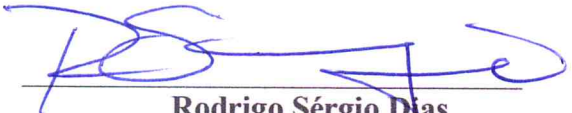
Anexo V – PRESTAÇÃO DE CONTAS – CUMPRIMENTO DO OBJETO

Anexo VI – PRESTAÇÃO DE CONTAS: RELAÇÃO DE PAGAMENTOS EFETUADOS

Anexo VII – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO

ANEXO VIII – DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE DA UFRA.

14. Data e Assinaturas

<p>Bsb, 20 / novembro / 2017</p>  <p>Rodrigo Sérgio Dias Presidente Fundação Nacional de Saúde – FUNASA</p>	<p>Bsb, 20 / novembro / 2017</p>  <p>Marcel do Nascimento Botelho Reitor Universidade Federal Rural da Amazônia</p>
--	---

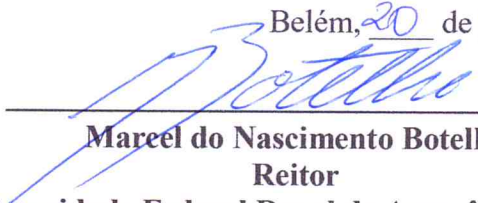


ANEXO I

DECLARAÇÃO DO PROPONENTE – GESTÃO RECEBEDORA

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto à Fundação Nacional de Saúde – Funasa, para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotação consignada nos Orçamentos da União na forma deste Plano de Trabalho.

Belém, 20 de novembro de 2017.



Marcel do Nascimento Botelho
Reitor
Universidade Federal Rural da Amazônia - UFRA

APROVAÇÃO DA GESTÃO DESCENTRALIZADORA

Brasília, 20 de novembro de 2017.



Rodrigo Sérgio Dias
Presidente
Fundação Nacional de Saúde – FUNASA